



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 89, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DA SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 6º, IV, da Portaria Interinstitucional nº 1.186, de 2 de julho de 2014, que institui a Estratégia Nacional de Não Judicialização – ENAJUD, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0005446/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público a seguir nominados para representarem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Nacional do Ministério Público no Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD):

I – MAURÍCIO ANDREIOULO RODRIGUES, Procurador Regional da República;
II – GABRIELA GONZALEZ PINTO, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 18 de junho de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de julho de 2018.

LUCIANO MARIZ MAIA